



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 144, de 24 de setembro de 1991.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS PARA O PERÍODO
DE 1992 A 1994.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará e promulgará a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município, para o período de 1992 a 1994, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 24 de setembro de 1991.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PROGRAMA

01 – PROCESSO LEGISLATIVO

01-01 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Objetivo: Dotar a Câmara de móveis e equipamentos, no sentido de melhorar as condições de trabalho no Legislativo.

07 – ADMINISTRAÇÃO

07-01 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Objetivo: Equipar com móveis e equipamentos, dando melhores condições.

07-02 – Aquisição de Equipamento e material Permanente.

Objetivo: Equipar com móveis, para uma melhor prestação de serviço ao público.

07-03 – Aquisição de Imóveis.

Objetivo: Comprar terras para construção de prédios e áreas de lazer.

08 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

08-01 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Objetivo: Modernizar os serviços de controle financeiro, equipar com móveis e equipamentos.

08-02 – Amortização da Dívida Fundada.

Objetivo: Amortização de financiamentos diversos.

14 – PRODUÇÃO VEGETAL.

14-01 – Programa de Desenvolvimento de Sementes, Mudas e Adubos.

Objetivo: Firmar convênios para adquirir sementes, mudas e adubos, destinados, preferencialmente, aos pequenos produtores rurais do município.

14-02 – Programa de Irrigação.

Objetivo: Proporcionar ao pequeno produtor rural o melhoramento do solo, para uma maior produção.

15 – PRODUÇÃO ANIMAL

15-01 – Programa de Piscicultura.

Objetivo: Fornecer ao pequeno produtor rural, alevinos para desenvolvimento em açudes, como uma alternativa para alimentação.

15-02 – Assistência Técnica aos Produtores Rurais.

16 – ABASTECIMENTO

16-01 – Construção de prédios para depósitos de produtos agrícolas e realização de feiras.

Objetivo: Criar condições para a guarda de produtos agrícolas para comercialização e exposição de produtos artesanais.

16-02 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Objetivo: Oferecer condições para o preparo da terra, com a aquisição de maquinários e outros implementos.

41 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS.

41-01 – Construção de creche e pré-escola.

Objetivo: Dar assistência médica, odontológica, educacional e alimentar crianças.

41-02 – Atendimento à Educação Especial.

Objetivo: Atender crianças deficientes e superdotadas em idade escolar.

42 – ENSINO FUNDAMENTAL

42-01 – Construção de parques recreativos, canchas polivalentes e perfuração de poços artesianos.

Objetivo: Dar condições de ensino às crianças em idade escolar e dotar o município de um centro esportivo para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.

42-02 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Objetivo: Adquirir um veículo para SMEC e equipamento e móveis para ensino municipal, criação de biblioteca nas escolas e Biblioteca Pública.

42-03 – Construção da Escola Fritzenberg.

42-04 – Ajuda de custo para pessoas que estudam fora do Município, a nível superior.

75 – SAÚDE

75-01 – Programa de Assistência à Mulher.

Objetivo: Desenvolver um programa de assistência ao câncer ginecológico, assistência pré-natal, ao planejamento familiar e à saúde em geral, visando o bem-estar da mulher de baixa renda.

75-02 – Programa Terapêutico, Preventivo e Educacional à Saúde.

Objetivo: Desenvolver um programa de ações terapêuticas, preventivas e educacionais, no que tange à saúde integral do indivíduo, com realizações de convênios com órgãos oficiais e particulares da área da saúde, bem como distribuição de medicamentos à população carente.

75-03 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Objetivo: Dar melhores condições para o atendimento às pessoas que necessitam de serviços.

75-04 – Tratamento andrológico de prevenção para câncer masculino. (medicamentos e material).

75-05 – Compra de material permanente.

Compra de coposcópio (para prevenção de câncer) e Raio X.

88 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO.

88-01 – Construção de pontes, bueiros, prédios e outros.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Objetivo: Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais que ligam a sede municipal com as demais localidades.

88-02 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Objetivo: Completar a frota de máquinas e equipamentos e ampliar a frota de caminhões e demais veículos que em parte já estão obsoletos.

88-03 – Abertura de novas estradas para escoamento da produção agrícola.

91 – TRANSPORTE URBANO

91-01 – Pavimentação de Vias Urbanas.

Objetivo: Melhorar as condições habitacionais na sede e vilas do município, em ruas povoadas.

91-02 – Pavimentação da malha viária urbana, nas proximidades de educandários públicos e ou particulares, Hospital, repartições públicas, entidades religiosas e recreativas.